



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 12ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, realizada no dia 09 de dezembro de 2008, às 13h30min na Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Rua Espírito Santo nº 495 – Plenário/4º andar – Centro/Belo Horizonte - MG, a saber: 4. Exame da Ata da 11ª RO URC Rio Paraopeba realizada dia 17/11/2008 – **RETIRADA DE PAUTA**. 5. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação “A Referendar”: 5.1 Minerminas Mineração Minas Gerais Ltda – unidade de tratamento de minérios – UTM – Brumadinho/MG – PA/Nº 049/1984/015/2008 - DNPM 805374/1971 – Apresentação: SUPRAM CM – **RETORNO DE DILIGÊNCIA E VISTAS** pelos conselheiros Ronaldo Malard representante da Ponto Terra, Marconi Vieira representante da FEDERAMINAS, Paula Aguiar representante da FIEMG e Luiz Henrique representante do DNPM – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 4 (QUATRO) ANOS**. 6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia: 6.1 Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A – barragem de contenção de rejeitos / resíduos – Mateus Leme/MG – PA/Nº 5872/2008/003/2008 - DNPM 814668/1973 – Apresentação: SUPRAM CM – **PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros André Andrade representante do IBAMA, Mauro da Costa Val representante do Instituto EKOS e Francisco Lafeté representante do SINDIEXTRA**. 7. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia Concomitante com Licença de Instalação: 7.1 Empresa de Mineração Esperança S.A – EMESA - lavra a céu aberto – São Joaquim de Bicas/MG - PA/Nº 6753/2007/001/2008 - DNPM 2508/1940 – Apresentação: SUPRAM CM – **PEDIDO DE VISTAS pelo Conselheiro Mauro da Costa Val representante do Instituto EKOS**. 7.2 Empresa de Mineração Esperança S.A – EMESA - lavra a céu aberto – Brumadinho/MG - PA/Nº 5362/2006/002/2008 - DNPM 2302/1940 – Apresentação: SUPRAM CM – **PEDIDO DE VISTAS pelo Conselheiro Mauro da Costa Val representante do Instituto EKOS**. 7.3 Empresa de Mineração Esperança S.A – EMESA - lavra a céu aberto com tratamento a úmido - minério de ferro – Brumadinho/MG - PA/Nº 095/1986/014/2008 - DNPM 4212/1940 – Apresentação: SUPRAM CM – **PEDIDO DE VISTAS pelo Conselheiro Mauro da Costa Val representante do Instituto EKOS**. 7.4 Recimap Geração de Energia Elétrica Ltda – barragens de geração de energia hidrelétrica – CGH Caquende – Piedade dos Gerais e Bonfim/MG - PA/Nº 02127/2007/001/2007 – Apresentação: SUPRAM CM – **PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Carlos Eduardo representante do PGJ, Paula Meireles representante da FIEMG, Mauro da Costa Val representante do Instituto EKOS, Ronaldo Malard, representante da Ponto Terra, Ricardo Castilho representante do SINDIEXTRA e Eduardo Mozelli representante da SEDE**. 7.5 Machado Ferreira Consultoria e Projetos Administrativos Ltda – barragens de geração de energia hidrelétrica – PCH Juliões - Bonfim/MG – PA/Nº 01806/2007/001/2007 – Apresentação: SUPRAM CM - **PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Carlos Eduardo representante do PGJ, Paula Meireles representante da FIEMG, Mauro da Costa Val representante do Instituto EKOS, Ronaldo Malard, representante da Ponto Terra, Ricardo Castilho representante do SINDIEXTRA e Eduardo Mozelli representante da SEDE**. 8. Processos Administrativos para exame de Licença de Instalação: 8.1 Patrolar Engenharia e Transportes Ltda - lavra a céu aberto com tratamento a úmido - minério de ferro – Brumadinho/MG – PA/Nº 437/2007/002/2008 - DNPM 830476/1986 – Apresentação: SUPRAM CM – **RETORNO DE VISTAS** pelos Conselheiros Alex Santiago representante da Procuradoria Geral de Justiça e André Andrade representante do IBAMA - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS**. 8.2 Prefeitura Municipal de Congonhas – abate de animais – Congonhas/MG – PA/Nº 16090/2005/002/2007 – Apresentação: SUPRAM CM – **RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Alex Santiago representante da Procuradoria Geral de Justiça - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de 3 novas condicionantes com as seguintes redações: Condicionante 11 “(A empresa deverá recolher separadamente o sangue,**



dando-lhe tratamento e destinação adequados, não podendo ser enviado ao sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais, nem ser lançado em corpos hídricos, deverá realizar retiradas periódicas de esterco, de modo que o mesmo não seja introduzido no sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais e realizar limpezas periódicas nas canaletas, caixas de gordura, esterqueiras e eventuais caixas e tanques, de modo a manter os mesmos limpos, sem acúmulo de resíduos sólidos. Prazo: Durante a vigência da LO)". Condicionante 12 "(A empresa deverá analisar tecnicamente o lançamento dos efluentes líquidos tratados no solo e não no corpo d'água previsto e enviar relatório conclusivo sobre a questão e analisar possibilidade da adoção de procedimentos contidos no documento Produção Mais Limpa (SENAI RS) visando aperfeiçoamento dos processos industriais previstos e, eventualmente, gastar menor volume de recursos financeiros e operacionais, bem como gerar menor quantidade de resíduos líquidos e sólidos. Prazo: Na formalização da LO)". Condicionante 13 "(Firmar termo de compromisso junto ao Núcleo de Compensação Ambiental do IEF para cumprimento da compensação ambiental prevista no art. 36 da Lei 9.985/2000. Prazo: 90 dias após a definição de metodologia de fixação da compensação ambiental)".

8.3 Gran Viver Urbanismo S.A – loteamento de solo urbano – Brumadinho/MG - PA/Nº 911/2003/004/2008 – Apresentação: SUPRAM CM – **PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros André Andrade representante do IBAMA, Paula Meireles representante da FIEMG e Ronaldo Malard representante da Ponto Terra.**

8.4 Gerdau Açominas S/A – siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro – gusa – Ouro Branco/MG – PA/Nº 040/1979/075/2008 – Apresentação: SUPRAM CM – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: "(Apresentar proposta de medida compensatória à SUPRAM, 06 meses após definição de normas legais pelo COPAM)".**

9. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação:

9.1 Pecuária Morrinhos Ltda – lavra a céu aberto com ou sem tratamento de rochas ornamentais e de revestimento – Papagaios/MG – PA/Nº 598/2001/004/2008 - DNPM 830515/2001 – Apresentação: SUPRAM CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a alteração do prazo da condicionante nº 08 do parecer único, que passa a vigorar com o seguinte prazo: "(03 meses a partir da concessão da LI, devendo ser apresentado relatório em até 10 dias após adequação das fossas)".**

9.2 Consórcio Intermunicipal de Reciclagem e Compostagem do Lixo - tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos - Usina de Triagem e Compostagem de Lixo – Cristiano Ottoni/MG – PA/Nº 2128/2006/001/2007 – Apresentação: SUPRAM CM – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.**

9.3 Itaminas Comércio de Minérios S/A - alteameamento barragem de rejeito – Sarzedo/MG – PA/Nº 220/1991/043/2008 - DNPM 5960/1956 – Apresentação: SUPRAM CM – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a alteração do prazo da condicionante nº 07 do parecer único, que passa a vigorar com a seguinte redação: "(Prazo: 90 dias após a aprovação da metodologia para Minas Gerais)".** Aprovada a inclusão de nova condicionante que passa a vigorar com a seguinte redação: "(Dar continuidade ao programa de monitoramento da qualidade das águas do Engenho Seco de acordo com os parâmetros contidos no anexo II, excetuando-se o parâmetro de cianeto total. Os relatórios de monitoramento devem ser enviados ao CIBAPAR. Prazo: Durante a operação do empreendimento)".

9.4 Teksid do Brasil Ltda – produção de fundidos de ferro sem tratamento químico – Betim/MG – PA/Nº 031/1979/034/2007 – Apresentação: SUPRAM CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.**

9.5 Teksid do Brasil Ltda – linha de acabamento de peças (linha) – Betim/MG – PA/Nº 031/1979/036/2008 – Apresentação: SUPRAM CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.**

9.6 Bauer Hirye Serviços e Tecnologias Ltda – transporte de resíduo perigoso da Transpetro para Bauer Hirye em GO – Senador Canedo/GO - PA/Nº 4590/2007/001/2007 – Apresentação: SUPRAM CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.**

9.7 Gerdau Açominas S/A – siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro – gusa – Ouro Branco/MG – PA/Nº 040/1979/071/2008 –



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

Apresentação: SUPRAM CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** 9.8 Betimbrita Ltda - extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento – Betim/MG – PA/Nº 054/2000/003/2008 - DNPM 835954/1994 – Apresentação: SUPRAM CM – **INDEFERIDA.** 9.9 Gerdau Açominas S/A - siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa – Ouro Branco/MG – PA/Nº 040/1979/070/2008 – Apresentação: SUPRAM CM – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante, que passa a vigorar com a seguinte redação: “(Enviar regularmente ao CBH – Paraopeba os resultados do automonitoramento dos efluentes líquidos e da qualidade das águas do(s) corpo(s) receptor(es). Prazo: Assim que os encaminhá-los a SUPRAM CM)”.** Aprovada a alteração do prazo das condicionantes nº 03 e nº 04 do parecer único, que passa a vigorar com a seguinte redação: “(02 (DOIS) anos)”. 10. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 10.1 Lonax Indústria Brasileira de Lona Ltda – produção de lona com matéria prima reciclada com utilização de tinta para gravação - Sarzedo/MG – PA/Nº 2043/2002/003/2008 – Apresentação: SUPRAM CM – **RETIRADO DE PAUTA.** 11. Processos Administrativos para exame de Revalidação de Licença de Operação: 11.1 V&M Mineração Ltda - extração de minério de ferro – Brumadinho/MG – PA/Nº 012/1988/023/2008 - DNPM 8589/1942 – Apresentação: SUPRAM CM - **RETORNO DE VISTAS** pelos Conselheiros Lenice Neves representante do Instituto Ekos, Alex Santiago representante da Procuradoria Geral do Estado, Ronaldo Malard representante da Ponto Terra, Paula Aguiar representante da FIEMG e Francisco de Assis Lafetá representante do SINDIEXTRA – **SOBRESTADO.** 11.2 Teksid do Brasil Ltda – produção de fundidos de ferro sem tratamento químico - Betim/MG - PA/Nº 031/1979/033/2007 – Apresentação: SUPRAM CM - **SOBRESTADO.** 11.3 Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda - fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves – Betim/MG - PA/Nº 101/1994/011/2007 – Apresentação: SUPRAM CM – **SOBRESTADO.** 12. Processos Administrativos para exame de Prorrogação de Prazo da Licença de Instalação: 12.1 Vivendas da Serra Empreendimentos Ltda – loteamento Vivendas Santa Mônica I e II – Igarapé/MG - PA/Nº 137/1996/003/2004 – Apresentação: SUPRAM CM - **SOBRESTADO. A licença ficará válida até a próxima reunião da URC Paraopeba.** 12.2 Três Irmãos Empreendimentos Ltda – Serra dos Bandeirantes – loteamento de imóveis – Mário Campos/MG - PA/Nº 1243/2002/002/2003 – Apresentação: SUPRAM CM - **SOBRESTADO. A licença ficará válida até a próxima reunião da URC Paraopeba.** 12.3 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA – estação de tratamento de esgoto - ETE Bananeiras – Conselheiro Lafaiete/MG - PA/Nº 00073/1991/006/2006 – Apresentação: SUPRAM CM – **PEDIDO DE VISTAS pelo Conselheiro Mauro da Costa Val representante do Instituto EKOS. A licença ficará válida até a próxima reunião da URC Paraopeba.** 13. Processo Administrativo para exame de Auto de Infração: 13.1 Auto Posto Dom Silvério Ltda – comércio varejista de combustível – Crucilândia/MG - PA/Nº 355/2002/002/2006 – AI 3808/2006 – Apresentação: FEAM – **SOBRESTADO.** 14. Assuntos Gerais: 14.1 Apresentação sobre a situação das condicionantes das Licenças Prévia e de Instalação do Distrito Industrial de Jeceaba – PA/Nº 3401/2007/001/2007 e 3401/2007/002/2007 – Apresentação: SUPRAM CM – **RETIRADO DE PAUTA.**

Shelley de Souza Carneiro

Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da URC/COPAM Rio Paraopeba